



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº _____ /2025

“Dá denominação aos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) localizados no Município de Muriaé e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica oficializado e denominado de “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS São Joaquim” o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Bairro São Joaquim, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º. Fica oficializado e denominado de “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Profª Ionyr Bastos Dias” o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Bairro Santa Terezinha, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 3º. Fica oficializado e denominado de “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dr. Lenine Brum Junqueira Passos” o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Distrito de Itamuri, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 4º. Fica oficializado e denominado de “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Dom Delfim” o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Bairro Barra, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 5º. Fica oficializado e denominado de “Centro de Referência de Assistência Social – CRAS Vermelho” o Centro de Referência de Assistência Social – CRAS localizado no Distrito de Vermelho, no Município de Muriaé, Estado de Minas Gerais.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé/MG, 11 de abril de 2025.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé



MUNICÍPIO DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO

Muriaé/MG, 11 de abril de 2025.

*Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,*

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente Projeto de Lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação dos Centros de Referência de Assistência Social – CRAS localizados no Município de Muriaé/MG, objetivando oficializar as nomenclaturas já amplamente reconhecidas.

O CRAS desempenha um papel fundamental na promoção da assistência social e no fortalecimento dos laços comunitários, sendo essencial para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos de Muriaé. A denominação dos CRAS's é uma forma de reconhecer a importância da comunidade local e de valorizar os serviços prestados à população.

Ante o exposto e feito os devidos esclarecimentos necessários à análise do Poder Legislativo, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos e elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
ELVANDRO MACIEL DA SILVA
DD. Presidente da Câmara Municipal